



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 010/2022.

Aos (20/06/2022), vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às (08h00min) oito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, Secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Mauricio Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente deu início a sessão, convidando a todos para fazerem a oração do Pai Nosso. O Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos informando que não seria necessária a leitura da Ata da Sessão anterior, uma vez que a mesma era do conhecimento de todos. **Colocada a ata em discussão, nenhum vereador quis manifestar se. Colocada em votação,** sendo a mesma aprovada por unanimidade. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Ofício nº 0027/2022 GP/Paulo Schuh** – Informando os nomes dos servidores para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, como suplentes, sendo eles: Rosane Fernandes de Araújo e Lourenço Marsango. **Correspondências Recebidas.** Ofício nº **O Sr. Presidente informou** que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 020/2022 de autoria do Poder Executivo o qual “Dispõe sobre o reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos para recomposição da Defasagem Inflacionária Anual, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei 020/2022, **o Sr. Presidente convidou a Vereador Mario Rodrigues Valadares – Relator da CPU, para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 035/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Considerando a concessão de reajuste salarial dos servidores públicos municipais proporcionais em conformidade aos Índices Nacional de Preços ao consumidor – INPC, o reajuste não foi efetuado na sua totalidade, pois, no corrente ano o município recebeu um sinal alerta do setor de Contabilidade, devido ao gasto com pessoal acima do limite legal, submetendo-se as vedações do artigo 22 inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que proíbe a “concessão de vantagem, aumento reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título”. Considerando que o mesmo dispositivo, expressamente, indica as excepcionalidades autorizadas pela inquinada Lei de Responsabilidade Fiscal, assim



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

podemos considerar autorizado o reajuste inflacionário (correção monetária) desde que haja previsão legal e/ou contratual, o que está perfeitamente amparado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal da Administração de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme a Lei Municipal nº 673 de 2013, em seu art. 66. Considerando a hierarquia constitucional, entende-se que a concessão do reajuste é um direito imprescindível dos funcionários, e deve ser concedido o mais rápido possível. Diante do exposto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 020/2022 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei 020/2022 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 022/2022 de autoria do Poder Executivo o qual “Dispõe sobre Reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos, aposentados e pensionistas lotados na Saúde para recomposição da Defasagem Inflacionária Anual, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei 022/2022, **o Sr. Presidente convidou a Vereador Mario Rodrigues Valadares – Relator da CPU, para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 036/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal fazer a recomposição da defasagem inflacionária do valor dos vencimentos dos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas lotados na saúde, conforme o art. 70 da Lei Municipal nº 674/2013, referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, ficam reajustados os vencimentos em 10% (dez por cento) sobre os valores recebidos ao mês de janeiro de 2022. Diante do exposto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 022/2022 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei 022/2022 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Mensagem em Regime Especial ao Projeto de Lei nº 023/2022 de autoria do Poder Executivo o qual “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT a alienar em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório, área de 28.218,06 m² em perímetro urbano, a ser desmembrada em 108 lotes, para Programa Habitacional do Governo Federal – Casa Verde amarela realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil/AS, e dá outras providências”.** Concluída a leitura da Mensagem em Regime Especial, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Mensagem em Regime Especial ao Projeto de Lei 023/2022 em votação, sendo a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

mesma aprovada por unanimidade. **O Sr. Presidente abriu tempo Regimental de (10) dez minutos para a Comissão Permanente Única estudar o projeto e emitir parecer.** Terminado o tempo regimental, **o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 023/2022 de autoria do Poder Executivo o qual “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT a alienar em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório, área de 28.218,06 m² em perímetro urbano, a ser desmembrada em 108 lotes, para Programa Habitacional do Governo Federal – Casa Verde amarela realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil/AS, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei, **o Sr. Presidente convidou a Vereador Mario Rodrigues Valadares – Relator da CPU, para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 040/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Considerando que o presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado mediante processo licitatório, a área de 28.218,06 m² (vinte e oito mil duzentos e dezoito vírgula seis metros quadrados), a ser desmembrado da matrícula nº 4.687, devidamente registrada no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, que será transformado em empreendimento imobiliário para a construção de aproximadamente 100 (cem) unidades habitacionais do Programa Casa Verde Amarela do Governo Federal. Considerando também o déficit habitacional do município, a construção de casas através do Programa Habitacional do Governo Federal, irá atender várias famílias de nossa cidade, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida. Diante do exposto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 023/2022 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, manifestou o vereador Altamiro Schneider,** falando que este projeto de lei é de grande valia para o município para abrandar o déficit habitacional do município. Esse projeto veio em regime especial, foi protocolado na Casa de Leis no dia 13 de junho de 2022, no estudo do projeto na sala de reuniões não foi sanada todas as dúvidas relativas ao projeto como, por exemplo, a matrícula que vai ser desmembrado o terreno que está descrita no projeto, não sabem em nome de quem está não deu tempo de pedir essa informação. Para não travar porque o projeto tem o prazo até o dia 30/06/2022 para ser assinado, vai votar o projeto com essas ressalvas que ficou falado na sala de Reuniões. Espera que o presidente da Casa e o Líder da Prefeita leve até ela os questionamentos que foram feitos na sala de reunião. Uns acordam e outros não, mas é a forma deste vereador trabalhar. Disse que é a favor do Projeto e espera que estas casas realmente contemplem quem precisa. As financiadas que serão (50) cinquenta pelo Habite Verde



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Amarelo. **Manifestou o vereador Mario Valadares**, falando que diante da fala do vereador que o antecedeu, realmente é de suma importância esse projeto ser votado. Veio em regime de urgência devido o período eleitoral que encerra até dia 30/06/2022, como o nobre vereador pediu que fosse transmitido a prefeita sobre esse empreendimento que será construída (50) cinquenta casas para as pessoas assistidas pela Assistência Social, mais (50) cinquenta casas para quem tem seus lotes, para receber os kits para construção de mais cinquenta casas e sendo mais (100) cem casas para ser construída através da Caixa Econômica Federal através de financiamento do Governo Federal para quem quiser sair do aluguel e pagar por sua casa. Essas cem casas geralmente são para funcionários públicos e para quem se encontra dentro dos requisitos exigidos pela Caixa Econômica Federal, em parceria com a Prefeitura Municipal. Falou ao vereador Altamiro que está registrado nos anais da Casa de Leis sobre seu questionamento, será transmitido ao Executivo sim, da forma que o vereador falou. A fala do vereador estará destacada na ata da sessão. **O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei 023/2022 em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022 de autoria do vereador Altamiro Schneider “Outorgam Títulos de Cidadania e dá outras providências”, ao Ilmo. Sr. Roberto Arroio Farinazzo Junior.** Concluída a leitura do Projeto de Decreto Legislativo 006/2022, **o Sr. Presidente convidou a Vereador Mario Rodrigues Valadares – Relator da CPU, para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 037/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Após estudos e análise ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, a Comissão decidiu Emitir Parecer Favorável na íntegra, pois considerando que por se tratar de Título de Cidadão Ribeiro Cascalheirense em favor do Ilustríssimo Sr. Roberto Arroio Farinazzo Junior – Promotor de Justiça, o qual tem apresentado comprometimento com a sociedade ribeiroascalheirense. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Decreto Legislativo 006/2022 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo 006/2022 em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2022 de autoria do vereador Altamiro Schneider “Outorgam Títulos de Cidadania e dá outras providências”, ao Ilmo. Sr. Odino Alves Costa.** Concluída a leitura do Projeto de Decreto Legislativo 007/2022, **o Sr. Presidente convidou a Vereador Mario Rodrigues Valadares – Relator da CPU, para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 038/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Após estudos e análise



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2022, a Comissão decidiu Emitir Parecer Favorável na íntegra, pois considerando que por se tratar de Título de Cidadão Ribeiro Cascalheirense em favor do Ilustríssimo Sr. Odino Alves Costa, o qual tem apresentado comprometimento com a sociedade ribeiro cascalheirense. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Decreto Legislativo 007/2022 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo 007/2022 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Resolução nº 001/2022 de autoria da Mesa Diretora “Estabelece a Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, e dá outras providências. Concluída a leitura do Projeto de Resolução 001/2022, o Sr. Presidente convidou a Vereador Mario Rodrigues Valadares – Relator da CPU, para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 039/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte: Versa o presente parecer sobre o projeto de Resolução n.º 001/2022 de autoria da, tendo por objeto a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providencias. Em resumo, a justificativa ao projeto esclarece que o regimento interno vigente necessita ser atualizado, pois o mesmo é do ano de 2006, adaptando-se as necessidades de acompanhar aspectos tecnológicos e técnicos da administração interna de uma Câmara Municipal. Passemos à análise: A competência e a iniciativa do projeto estão corretas, nos moldes do Artigo 16, III e IV da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que compete à Câmara Municipal elaborar seu Regimento Interno, o que é feito através de sua Mesa Diretora na qualidade órgão de direção da instituição. O projeto de resolução contém 437 artigos com seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas e vários destes artigos repetem o que já consta do regimento interno atual. Desta forma, uma manifestação sobre cada artigo tornaria o parecer muito extenso, sendo desnecessário abordar os dispositivos em que em estudo junto a CPU não verificamos algum problema a ser sanado ou resolvido. O Regimento Interno é uma norma na forma de Resolução, que disciplina o funcionamento e as atribuições da Câmara Municipal, contemplando suas funções legislativas, fiscalizadoras, julgadoras e administrativas, devendo ser editada de acordo com a Lei Orgânica do município, a Constituição Estadual, e a Constituição Federal, dependendo sempre da deliberação do Plenário para sua aprovação. Esta norma deve prever os procedimentos para a Câmara Municipal exercer suas funções fundamentais. O projeto de Resolução em análise contempla estas normas obrigatórias, tratando, por exemplo, da instituição, sua sede, legislatura, órgãos da Câmara Municipal, dos vereadores, das reuniões, do voto, audiências públicas, a iniciativa e trâmites das proposições, regras**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

para deliberação, dispondo também sobre orçamento, tomada de contas, infrações política administrativa, concessão de títulos honorários e homenagens, a iniciativa popular de lei, polícia e outras matérias essenciais. Vemos que a nova proposição visa facilitar o entendimento e a utilização do regimento interno pelos vereadores, servidores e por interessados em geral. O manuseio das normas do regimento interno ficará mais fácil, pois o projeto agrupou os assuntos afins que estavam dispostos de forma esparsa no regimento ora vigente, agregando praticidade e eficiência na gestão da Câmara Municipal em todas suas vertentes. Vejamos alguns exemplos de importantes alterações: *ATAS; PALAVRA LIVRE; LEIS; HORÁRIO DA SESSÃO; REQUERIMENTOS; DEBATES E DELIBERAÇÕES; COMISSÕES E OUTROS*. Ultrapassados os pontos acima tratados, passamos à conclusão do presente parecer: Parece-nos que o projeto de alteração do regimento interno atual contempla as normas obrigatórias sobre a instituição, sua organização e funcionamento, bem como, sobre o processo legislativo amplamente dentre outros assuntos inerentes à Câmara Municipal. Parece-nos que o projeto de lei atualiza o regimento anterior havendo interesse público em modernizar tão importante instrumento para as funções do Poder Legislativo Municipal. Salvo melhor juízo, não encontramos nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto que impeça sua apreciação. Diante do exposto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Resolução 001/2022 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Resolução em discussão, manifestou o vereador Mario Valadares**, falando que diante do Regimento Interno estar sendo modificado nas modalidades citadas no parecer como ata, palavra livre, horários de sessão, leis, pareceres, requerimentos, debates, comissões, CPI e outros, é de parecer favorável em partes, porque no estudo do regimento diante do seu entendimento tem um item, não se lembra o artigo que cita a reeleição do presidente para administrar a Casa do Legislativo a qual não está no parecer que foi apresentado para que aprovem ou desaprovem, embora muitos dos vereadores tem o seu parecer, tem o seu voto, mas sua pessoa é contra o artigo que friza a reeleição de presidente para mais um mandato que seja qualquer presidente, seja neste mandato ou em outro. Disse que é contrário a reeleição para presidente para administrar os trabalhos da Casa. **O Sr. Presidente colocou o Projeto de Resolução 001/2022 em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade em 1º Turno. **O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 015/2022 de Aatoria do Vereador Elizeu Sousa Parga “Indicando ao Poder Executivo Municipal extensivo a Secretaria Municipal de Educação a necessidade de adquirir equipamentos como (01) um Data Show e (01) uma Impressora Profissional para CMEI Eliseu dos Santos Neto”**. Concluída a leitura da Indicação 015/2022, **o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Indicação 015/2022 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura do Requerimento nº 011/2022 de Aatoria do Vereador Mario Rodrigues Valadares “Requerendo ao Poder Executivo Municipal, que dê autonomia para a Secretaria de Agricultura arrumar as estradas dos Parceleiros da Porteira para dentro da propriedade com maquinário doado pelo PAC, disponível para essa finalidade”. Concluída a leitura do Requerimento 011/2022, o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, manifestou o vereador Mario Rodrigues Valadares, falando sobre essa matéria que é de suma importância. Foi destinado para o município uma patrol, caminhão do PAC para atender as demandas da Agricultura Familiar, portanto o requerimento em pauta está cobrando do executivo para atender os parceleiros da porteira pra dentro. O referido requerimento é para que seja colocada a disposição do Secretário de Agricultura uma patrol mais um caminhão basculante e uma rets escavadeira para atender os parceleiros. Vão cobrar porque esse maquinário do PAC é para atender a Agricultura Familiar. Disse que tem agora no município (03) três patrol, que poderá ser destinada a patrol do PAC 2 para fazer esses atendimentos. Já falou com a prefeita e vai fazer uma cobrança assídua porque os parceleiros que neste momento sofrem para escoar os seus produtos e não tem tido uma atenção adequada pelo secretário de Agricultura. Portanto devem fazer esse pedido e que os nobres vereadores acompanhem seu requerimento. **Manifestou o vereador Altamiro Schneider**, parabenizando o vereador Mario Valadares por seu requerimento e solidarizando com o mesmo. Disse que a Lei 643 de 03 de abril de 2013 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar bem como Utilizar Recursos de Aprovações de Ações de Apoio e Incentivo a Atividade, e dá outras providências”. Pediu que o vereador acrescentasse em seu requerimento a Lei 643, para que realmente o Pequeno Produtor da Agricultura Familiar seja atendido. Leu a referida lei. Após a leitura da lei pediu que atualizassem esse programa e cumprissem a lei de 2013 e colocassem esse requerimento em prática. Disse também que é a favor do referido requerimento. **O Sr. Presidente colocou o Requerimento 011/2022 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Usou a tribuna o vereador Altamiro Schneider, cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Falando que esteve com o Deputado Estadual Dr. Eugenio na sexta feira, aonde cobraram celeridade no projeto para liberação da emenda de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer a estrada que dá acesso a Vila Berrante , o Deputado esperou o Secretário de Obras entregar o projeto, mas não foi entregue. Para não perder o recurso que tem prazo, o Deputado indicou os R\$ 320.000,00 (Trezentos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

e vinte mil reais) para custeio na Secretaria de Saúde, com isso a prefeita já está fazendo a estrada. Disse que sábado foi até as proximidades da Fazenda Campo Limpo, o maquinário já está chegando por lá, está ficando um serviço até bom. Em compensação tinham uma fala com o Fabiano Pivetta que ia ajudar com as pontes da MT 243 da Macaca ao Novo Paraíso, a Prefeita conseguiu angariar (05) cinco pontes de concreto, com isso sobrou mais uma válvula e o Governo do Estado, aonde tem uma emenda de um Deputado que coloca um valor determinado para a conservação, manutenção e construção de algo em alguma localidade pública do Estado de Mato Grosso a cada um real de recurso de deputado ele coloca um real, como o Dr. Eugênio conseguiu R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) junto ao Senador Jaime Campos para aquela estrada, agora dobrou, será R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), o projeto será nesse valor. Esse é o trabalho do Deputado na região, tem quem ajuda. Ele pediu que falasse isso para a vereadora Daiane, vereador Elizeuzinho e demais nobres vereadores e para toda população de Ribeirão Cascalheira. A ambulância está na cidade, está servindo a população. Comentou sobre a matéria. A matéria não são os vereadores que fazem e sim a assessoria do Deputado Dr. Eugênio. Falou que existem muitos altos e baixos e existe uma forma muito estranha do que vem acontecendo coisas paralelamente na Casa de Leis e no município, terão que discutir essas questões internamente para que não haja esse tipo de coisa, o vereador é fiscal nato do município, tem acesso a todas as secretarias, tem acesso a todo repartimento público, se alguém da administração pública não sabe disso, precisa saber. Apesar de não concordar com muitas coisas que vem acontecendo, ainda estão cobrando, fiscalizando que é o dever do vereador. Voltou a fazer a pergunta ao Sr. Presidente se ele notificou a conclusão da obra da Avenida Mutirão? Já estendeu o prazo, precisam de explicações dessas situações que vem acontecendo e solicitou que convocasse todos os vereadores após a sessão extraordinária terem uma conversa sobre o que está acontecendo internamente para depois pulverizarem, são casos e casos que estão lhe deixando preocupado e antes de sair falando tem que saber da real situação. Falou ainda sobre os projetos, tem ainda o projeto da educação, precisa ser colocado urgentemente para ser votado ou não. Tem duas pessoas da educação na Câmara hoje, já fizeram a reunião da CPU na semana que passou com a Ana Lucia. Chegou o parecer da UCEMMAT e precisam resolver essa questão. Disse que a população só vem a Câmara quando tem um projeto de seu interesse, mas todos os projetos são de interesse da população, tem que vir assistir as sessões. **Usou a tribuna o vereador Mario Rodrigues Valadares, cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Comentando sobre o trabalho de cada vereador que está levando seriedade e informação a todo o município, tanto do Legislativo quanto do Executivo para que todos venham acompanhar esse trabalho. Comentou que nos dias 10, 11 e 12



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

realizaram a Copa Valadares, um dos maiores eventos esportivos, com a maior premiação na modalidade Futsal já entregue no município de Ribeirão Cascalheira. Disse que fez com parceria e agradeceu a todos que contribuíram para que fosse realizado o referido evento. No primeiro dia tiveram (10.000) dez mil acessos no Instagram onde foi transmitido e no Yutub. Fizeram um grande evento, muito falado na região, muitas pessoas parabenizaram a organização. Organização essa que foi feita através dos companheiros. Tiveram ajuda de Deputados, como não saiu à emenda do Deputado Avalone, conseguiram fazer com recursos próprios e de patrocinadores. Disse que está explicando porque vai sair à emenda desse evento e tem que prestar conta e terão que fazer outro evento. Nesse evento cobraram inscrições porque era um evento autônomo, mas no outro evento terá um jogo de camisa para cada time e terá a mesma estrutura ou maior do que essa que fizeram. Acredita que será em agosto ou setembro e quando sair essa emenda o evento será para justificar esse recurso. E com isso quem ganha é o município, esse próximo evento será só dentro do município, aonde todos os times estarão participando e recebendo o seu kit de uniforme, com bola e demais objetos que os times necessitam para participar da competição. Agradeceu ao pessoal do comércio que ajudou e também ao executivo que teve sua participação dando suporte de uma forma ou de outra. Falou que são os vereadores que vão atrás de projetos que estão parados nesta Casa e estão dialogando, pedindo que se resolva para que não fique parado na Casa de Leis projetos de suma importância como tem projetos nos anais desta Casa. Falaram agora a pouco com a prefeita sobre esse projeto da educação que se encontra em pauta aguardando o Executivo liberar para colocar em votação, saindo desta sessão estará indo até o executivo para ver se ainda nesta semana o projeto seja votado para cumprir os (10%) dez por cento acordados entre o Executivo e a categoria da Educação, para pagamento imediato e os (17,31%) dezessete vírgula trinta e um por cento que foi acordado para ser pago em dezembro do corrente ano. Pediu que os vereadores da Comissão Permanente única como os demais vereadores que quisessem lhe acompanhar para fazer essa cobrança junto ao Executivo logo após o término da sessão, porque estará indo cobrar da prefeita a liberação do projeto para votação. Fazer também a cobrança do questionamento do vereador Altamiro Schneider sobre o loteamento para fazer as casas do Programa do Governo Federal para solucionar através deste Legislativo. Agradeceu a todos. **Nenhum vereador mais quis fazer uso da palavra**, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Extraordinária a Ser Realizada às 13h00min., e também para a próxima sessão Ordinária que será realizada no dia 04 de julho de 2022.** Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ALTAMIRO SCHNEIDER-----
DAIANE BARBOSA BELÉM-----
ELIZEU SOUSA PARGA-----
JOSE SOARES DE SOUSA-----
LUCIANO SANTOS COSTA-----
MARIO RODRIGUES VALADARES-----
MAURÍCIO RIBEIRO PINTO-----
PAULO SCHUH-----
SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE-----